

## **CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 3596/2012

Ementa

LEI QUE INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, A "SEMANA DA SAÚDE BUCAL".

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

20/06/2012

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 69/2012 - Autoria: CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações

**RESOLUÇÃO Nº 3.827/2012.** 





## LEI Nº 3.596, DE 20 DE JUNHO DE 2012

## "INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, A "SEMANA DA SAÚDE BUCAL".

PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA O TURÍSTICA DE IBITINGA. Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 3.827/12, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

(Projeto de Lei nº 069/2012, de autoria da vereadora Cristina Maria Kalil Arantes).

Art. 1°. Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Município da Estância Turística de Ibitinga, a "SEMANA DA SAÚDE BUCAL", a ser realizada anualmente, no mês de Maio.

Art. 2º. A "Semana da Saúde Bucal" terá por objetivo a informação e a conscientização da população, para a importância da higiene bucal. para a correta escovação dos dentes, na prevenção da cárie e doenças.

Art. 3º. A mobilização da sociedade que auxilia na conscientização dos males que o cigarro causa à saúde bucal, manterá, com a "Semana da Saúde Bucal", a população informada sobre métodos e técnicas preventivas. corretivas, dentre outros temas de interesse geral.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

MARCO ANTÔN/O DA FONSECA

Prefeit Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração

da P. M., em 20 de junho de 2012.

PAULO GUILHERME BIANDOLA ALBERTINI

Dept.ºde Protocolo e Arquivo

www.ibitinga.sp.gov.br prefeitura@ibitinga.sp.gov.br 16.3352.7000 Fone

16.3352.7001 Fax

Prefeitura Municipal Rua Miguel Landim. 333 IBITINGA - SÃO PAULO CP 51 - CEP 14940-000 CNPJ 45.321.460/0001-50